

**Projeto de Lei nº. 003, de 22 de março de 2017.**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 160 de 24 de maio de 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O §2º do art.2º da Lei nº 160 de 24 de maio de 2013 passa a vigorar nos seguintes termos;

“Art.2º.....

§2º O ocupante do cargo chefe da controladoria do município será nomeado dentre os integrantes do quadro efetivo do município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos 22(vinte e dois) dias do mês de março de 2017(dois mil e dezessete).



**Antonio Nonato Lima Gomes**  
- Prefeito Municipal -

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que “Altera a Lei nº 160 de 24 de maio de 2013”.

Através do presente projeto de Lei, busca-se regularizar a situação do Controlador Geral do Município, adequando a legislação municipal à Constituição do Estado do Piauí, que no §1º do art. 90 assim dispõe:

“Art. 90 .....

“§1º Os titulares dos órgãos de controle interno dos Poderes do Estado e dos Municípios serão nomeados dentro os integrantes do quadro efetivo de cada Poder e instituição, nos âmbitos estadual e municipal, com mandato de três anos.”

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

Finalmente, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, com vista à aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e elevada consideração.

São José do Divino/PI, em data 22 de março de 2017.



**Antonio Nonato Lima Gomes**  
- Prefeito Municipal -